

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 193 DE 10 DE MAIO DE 2011

EMENTA: "CONCEDE **TITULO** DE **CIDADÃO** MARILANDENSE AO ILMO. SR. PEDRO WILSON ZERBONI".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1°. Fica concedido ao ILMO. SR. PEDRO WILSON ZERBONI o Titulo de Cidadão Marilandense ao pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 10 de maio de 2011.

Presidente

PRESENTE ATO FOI AFTIXACO NESTA HARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-ES

Kátia A. lunz Diretora Administrativo Gilmara Passamani Pereira Auxiliar Administrativo

Rua: Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177

CEP.: 29725-000 - Marilândia - ES